



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 114/2005


SÚMULA: Dá nome a bairro da Cidade de Cláudia-MT.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado com o nome de: "Bairro Jardim União", o bairro localizado entre as quadras 01, 02, 10, 11, 12, 13, 28, 137, 138, 139, R-1, R-2 e R-3, compreendido entre as Ruas: Rua José de Mesquita, Rua Hermes da Fonseca, Av. Marechal Zenóbio da Costa e Avenida Juscelino Kubitschek.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de setembro de 2005.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE



CRISPIANO ANTONIO PAGLIARINI MEDEIROS
Secretário de Administração